

EDITAL CBCTBMF nº 003/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

MUDANÇA DE CATEGORIA DE MEMBRO EFETIVO PARA MEMBRO TITULAR DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, doravante CBCTBMF, por intermédio de sua Diretoria Executiva da Gestão 2025-2026, representada por seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e pelo Diretor Científico, publica este edital, com o objetivo de estabelecer normas para a mudança de categoria de membro efetivo para membro titular do CBCTBMF.

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O CBCTBMF reconhece o valor inestimável e a importância crucial de sua membresia para a excelência e o avanço da especialidade. A filiação ao CBCTBMF representa um compromisso com a formação contínua, a ética profissional e a qualidade da prática clínica, elementos fundamentais para o desenvolvimento da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial no Brasil. A membresia ativa e engajada é o motor que impulsiona o crescimento da instituição e fortalece a comunidade de especialistas, garantindo a troca de experiências e o aprimoramento constante.

1.2 Um membro titular do CBCTBMF desempenha papel de liderança e responsabilidade na comunidade profissional. O título de Membro Titular não é apenas um reconhecimento de qualificação, mas uma indicação de que o profissional atingiu um alto patamar de conhecimento e experiência na área. Essas prerrogativas reforçam a sua posição de destaque e seu papel na representação da especialidade.

2. OBJETIVO

O principal objetivo do CBCTBMF ao realizar esta prova seletiva é garantir a elevação e a manutenção do padrão de excelência na especialidade. O certame para outorgar o Título de Membro Titular visa fortalecer o papel institucional do CBCTBMF, conferindo credibilidade e reconhecimento aos profissionais que o obtêm. Ao promover este processo seletivo, o CBCTBMF busca não apenas certificar a proficiência individual, mas também incentivar o aprimoramento contínuo de seus membros.

3. ESTRATÉGIAS

3.1 Instaurar um rigoroso processo seletivo, com o objetivo de assegurar a classificação meritocrática dos candidatos que são membros efetivos no tocante à mudança de categoria para membro titular do CBCTBMF, em conformidade com critérios previamente estabelecidos neste edital para tal finalidade.

3.2 A Diretoria Executiva CBCTBMF 2025-2026 será responsável pela condução de todas as etapas da seleção, assessorada pela secretaria do CBCTBMF e sob supervisão do diretor científico do CBCTBMF ou de pessoa(s) delegada(s) por ele.

4. ETAPAS DO CERTAME

4.1 O presente certame será composto pelas seguintes fases: período de inscrição, aplicação da prova de seleção, análise e atribuição de pontuação referente à lista de atividades, bem como a subsequente publicação do resultado final.

4.2 Inscrições:

4.2.1 **O período de inscrição será de 02 de março a 23 de abril de 2026 e as candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria@bucomaxilo.org.br. No campo 'Assunto' do e-mail, especificar "MUDANÇA DE CATEGORIA DE MEMBRO EFETIVO PARA MEMBRO TITULAR - Edital 003/2026".**

4.2.2 **A formalização da inscrição deverá ser instruída, de forma obrigatória, com o currículo acompanhado da documentação comprobatória pertinente, devidamente atualizada até março**

de 2026, consolidada em um único arquivo digital no formato PDF. Fica estabelecido, para fins de validade da inscrição, que a ordenação das informações constantes no currículo deverá observar, de modo estrito e inarredável, a sequência disposta no Anexo 1 do edital. O descumprimento de tal exigência, consubstanciado na apresentação de sequência diversa da estipulada, ensejará o indeferimento sumário da inscrição, sem possibilidade de convalidação posterior.

4.2.3 Com vistas à devida habilitação para a realização da prova de seleção, impõe-se ao membro o estrito cumprimento dos requisitos abaixo elencados (artigo 16 do Regimento Geral do CBCTBMF, § 3º), de forma cumulativa e inarredável:

4.2.3.1 Ter no mínimo 5 (cinco) anos como membro do CBCTBMF e estar no nível de membro efetivo;

4.2.3.2 Estar adimplente com o CBCTBMF;

4.2.3.3 Totalizar no mínimo 240 pontos, de acordo com a lista de atividades para pontuação nas áreas específicas (pesquisa, publicações, área educacional, eventos) do Anexo 1.

4.2.4 A inobservância, por parte dos candidatos, dos requisitos estabelecidos, da apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, bem como do cumprimento dos prazos estipulados para a entrega destes, implicará, de forma automática e irrevogável, a eliminação ou desclassificação do referido candidato selecionado do presente processo seletivo.

4.2.5 A verificação de qualquer irregularidade, em especial a falsidade documental, configurada nos termos do art. 299 do Código Penal, acarretará a exclusão sumária e definitiva do associado do CBCTBMF, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, vedada a interposição de recursos administrativos.

4.2.6 Considerar-se-á formalmente deferida a inscrição do candidato somente após a emissão de comunicado oficial de confirmação por parte da secretaria do CBCTBMF, a qual será condicionada ao rigoroso exame e à validação do atendimento integral às disposições normativas previstas no presente edital, observadas as exigências de conformidade documental e procedimental estabelecidas. Serão desconsideradas, para fins de análise e processamento, as submissões que apresentarem documentação incompleta ou deficiente (arquivo corrompido etc.), em desacordo com as exigências

estabelecidas no presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das documentações e seu envio.

4.2.7 O deferimento da inscrição habilitará o candidato a participar das próximas etapas do certame.

4.2.8 A secretaria do CBCTBMF será responsável por analisar a documentação. A validação dos pontos será realizada pelo diretor científico do CBCTBMF ou de pessoa(s) delegada(s) por ele.

4.3 Prova de Seleção

4.3.1 A prova de seleção é apenas um dos requisitos para a mudança de categoria de membro. A aprovação nesta etapa do certame não garante a mudança de categoria.

4.3.2 O diretor científico e o secretário geral do CBCTBMF serão responsáveis pela aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados.

4.3.3 Da nota da prova de seleção:

4.3.3.1 Será realizada prova, de caráter eliminatório, entre todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez), aceitando até uma casa depois da vírgula.

4.3.3.2 **A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, na modalidade presencial. A prova será realizada no dia 22 de maio de 2026, na sede do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, situada na Av. Vereador José Diniz, 3.720 – conj. 805 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04604-007, Mezanino, com início às 9:00h (horário de Brasília).** É sugerido ao candidato que compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o seu início.

4.3.3.3 Fica expressamente vedado o ingresso nas dependências destinadas à realização da prova após o horário estabelecido para seu início, em conformidade com o princípio da isonomia e da segurança jurídica, visando assegurar a igualdade de condições entre todos os candidatos e a integridade do certame.

4.3.3.4 O candidato disporá do prazo de 2 (duas) horas para a realização da prova escrita, sendo vedada qualquer forma de consulta. O descumprimento desta norma acarretará a

exclusão imediata do candidato do processo seletivo, resultando, conseqüentemente, em sua eliminação.

4.3.3.5 A prova versará sobre questões referentes aos assuntos nos termos consignados no Anexo 2, elenca-se a bibliografia de referência sugerida e imprescindível à devida compreensão dos assuntos.

4.3.3.6 A prova constará de 40 questões objetivas (múltiplas escolhas: alternativas A a E ou A a D, sendo uma alternativa a correta), e deverá ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, a ser providenciada pelo candidato.

4.3.3.7 É expressamente vedada qualquer forma de consulta durante a realização do processo seletivo. O candidato que violar esta determinação será automaticamente excluído do referido processo, resultando, conseqüentemente, em sua eliminação.

4.3.3.8 As questões que apresentarem rasuras serão automaticamente consideradas incorretas, ainda que o conteúdo nelas exposto esteja correto, em observância aos critérios de lisura e integridade do processo avaliativo.

4.3.3.9. Fica autorizado ao candidato, ao término da avaliação, proceder à anotação de suas respostas em papel fornecido para tal finalidade. Fica vetada a entrega de um exemplar da prova ao candidato. Ressalte-se que o gabarito oficial será devidamente divulgado em 05 de junho de 2026, a partir das 14h, por meio do sítio eletrônico oficial do CBCTBMF, disponível no endereço <http://www.bucomaxilo.org.br>.

4.4 Da pontuação da lista de atividades (PLA)

4.4.1 O sistema de atribuição de pontuação contempla uma ampla gama de atividades, abrangendo áreas correlatas à pesquisa científica, publicações especializadas, atividades educacionais e participação em eventos de relevância acadêmica e profissional, discriminada no Anexo 1 do edital.

4.4.2 O escopo dessa pontuação visa, sobretudo, atestar o grau de comprometimento, a dedicação ininterrupta e o engajamento contínuo do membro para com a respectiva especialidade, bem como para com os interesses institucionais do próprio CBCTBMF.

4.4.3 A validação dos pontos atribuídos somente será efetivada mediante análise criteriosa e deliberação do diretor científico do CBCTBMF ou de pessoa(s) delegada(s) por ele,

sendo está condicionada ao envio, pelo candidato, de documentação comprobatória devidamente digitalizada e encaminhada. Ressalta-se a imprescindibilidade de que o candidato organize sua documentação de forma meticulosa, clara e completa, a fim de assegurar a transparência e a integridade do processo, considerando que os comprovantes apresentados estarão sujeitos à verificação e conferência rigorosas.

- 4.4.4 A tabela de pontuação evidenciada no Anexo 1, encontra-se minuciosamente detalhada, contemplando créditos específicos para uma diversidade de atividades acadêmicas e profissionais, com critérios objetivos preestabelecidos para cada categoria avaliada, de forma a garantir a equidade e a conformidade com as normas institucionais vigentes.
- 4.4.5 Os títulos estrangeiros de Mestrado e Doutorado em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial de duração e exigências semelhantes às nacionais podem ser aceitos. A equivalência será julgada pelo diretor científico do CBCTBMF, ou por pessoa(s) delegada(s) por ele.

5. RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado Final (RF) do candidato no presente certame será apurado por meio de média ponderada, atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a Nota da Prova de Seleção (NPS) e a Pontuação da Lista de Atividades (PLA).

5.2 A Nota da Prova de Seleção (NPS) corresponde à pontuação obtida pelo candidato na avaliação escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 4.3.3.1 deste edital.

5.3 A Pontuação da Lista de Atividades (PLA) refere-se à nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), oriunda da pontuação total (PTA) obtida pelo candidato no Anexo 1, devidamente validada pelo Diretor Científico ou por pessoa(s) por ele delegada(s), conforme o item 4.4.

5.3.1 Para fins de conversão da pontuação do Anexo 1 (PTA) em nota para a Pontuação da Lista de Atividades (PLA), estabelece-se um teto máximo (PTA_{max}) de 400 (quatrocentos) pontos.

5.3.2 A PLA será calculada pela seguinte fórmula: **PLA = (PTA / 400) x 10**.

5.3.3 A pontuação total (PTA) que exceder os 400 (quatrocentos) pontos estabelecidos no teto (PTAmax) será desconsiderada no cálculo, sendo atribuída ao candidato a nota máxima de 10,0 (dez) na PLA.

5.3.4 Reitera-se que a obtenção da pontuação mínima de 240 (duzentos e quarenta) pontos (PTA), conforme item 4.2.3.3, é requisito inarredável para o deferimento da inscrição (habilitação), não assegurando, por si só, a pontuação mínima para aprovação no Resultado Final.

5.4 O **Resultado Final (RF)** será calculado, com precisão de uma casa decimal, por meio da aplicação da seguinte fórmula de média ponderada: **RF = ((NPS x 6) + (PLA x 4)) / 10.**

Onde: **RF:** Resultado Final; **NPS:** Nota da Prova de Seleção (Peso 6);

PLA: Pontuação da Lista de Atividades (Peso 4)

5.5 Considerar-se-á "APROVADO" o candidato que obtiver um Resultado Final (RF) igual ou superior a sete inteiros (7,0), em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, e ao atendimento de todos os demais requisitos habilitatórios.

5.6 Destaca-se que, na divulgação do resultado final, não haverá atribuição de notas numéricas, sendo o resultado final publicado somente na forma de lista de "APROVADOS", caracterizando-se como critério de juízo objetivo de mérito.

5.7 A lista de "APROVADOS" será publicada, em até trinta (30) dias corridos, contados da data da realização da prova, no sítio eletrônico oficial do CBCTBMF (<http://www.bucomaxilo.org.br>), constituindo-se em ato administrativo de divulgação oficial.

6. DOS RECURSOS

6.1 Admite-se a interposição de recurso administrativo contra o gabarito oficial da prova, o qual deverá ser formalizado por meio de petição escrita, devidamente fundamentada, com a devida comprovação bibliográfica pertinente. O recurso deverá ser protocolizado por envio eletrônico ao endereço secretaria@bucomaxilo.org.br, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, contadas da data da divulgação do gabarito.

- 6.2 Admite-se a interposição de recurso administrativo contra o resultado final, o qual deverá ser formalizado por meio de petição escrita, devidamente fundamentada, com a devida comprovação bibliográfica pertinente. O recurso deverá ser protocolizado por envio eletrônico ao endereço secretaria@bucomaxilo.org.br, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, contadas da data da divulgação do resultado final.
- 6.3 O recurso, seja contra o gabarito ou ao resultado final, será submetido à apreciação da diretoria executiva, a qual disporá do prazo máximo de quinze (15) dias corridos para emissão de decisão definitiva, a qual será publicada no sítio eletrônico oficial do CBCTBMF (<http://www.bucomaxilo.org.br>), e revestida de caráter irrevogável e irretratável na esfera administrativa.

7 CALENDÁRIO

O presente Edital observará o seguinte calendário:

Atividade	Data e Outros	Responsabilidade
Período de inscrições e entrega das documentações	02/03/2026 a 23/04/2026 e-Mail para secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 30/04/2026 Enviar ao Diretor Científico e Candidatos por e-Mail	Secretaria CBCTBMF
Realização da Prova Presencial	Data: 22/05/2026. Horário: Início às 9:00h (horário de Brasília). Duração de 2 horas. Chegar no mínimo 30 minutos de antecedência. Local: Sede do CBCTBMF-SP (Mezanino)	Diretoria Executiva CBCTBMF 2025- 2026
Divulgação do gabarito oficial	05/06/2026 no site do CBCTBMF (www.bucomaxilo.org.br)	Secretaria CBCTBMF

Prazo de Recurso do Gabarito	48 horas contadas a partir da data da divulgação do gabarito. e-Mail enviado à secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato
------------------------------	---	-----------

Atividade	Data e Outros	Responsabilidade
Divulgação do Resultado Final	Até 19/06/2026 no site do CBCTBMF (www.bucomaxilo.org.br)	Secretaria CBCTBMF
Prazo de Recurso do Resultado Final	48 horas contadas da data da divulgação do gabarito e-Mail enviado à secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato
Divulgação do Resultado Final após recursos	Até 03/07/2026 no site do CBCTBMF (www.bucomaxilo.org.br)	Secretaria CBCTBMF

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Documentos incompletos, ilegíveis ou corrompidos não serão considerados para efeito deste edital.

8.2 O presente edital não cria qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza não expressamente prevista nesse ou em outro instrumento devidamente assinado pelas partes, entre o CBCTBMF, o membro titular.

8.3 O membro compromete-se a manter uma conduta ética irrepreensível, em estrita observância aos preceitos do Código de Ética de sua respectiva profissão.

8.4 As situações previstas no Art. 299 do Código Penal brasileiro serão encaminhadas à assessoria jurídica do CBCTBMF, para que sejam tomadas as medidas relativas à ação penal cabível;

8.5 Destaca-se que as decisões da Diretoria do CBCTBMF têm caráter definitivo, soberano e irrecurável, não se admitindo impugnações subsequentes em qualquer esfera administrativa do CBCTBMF, passado o período de recurso estipulado no edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do CBCTBMF e assessoria jurídica, quando couber.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Presidente do CBCTBMF

Secretário Geral do CBCTBMF

Vice-Presidente do CBCTBMF

Diretor Científico do CBCTBMF

ANEXO 1 – Lista de atividades para pontuação nas áreas específicas (pesquisa, publicações, área educacional, eventos) segundo o artigo 16 do Regimento Geral do CBCTBMF, § 3º.

CRÉDITOS EDUCACIONAIS

Eventos / Funções	Pontos
Adesão ao COBRAC	80
Adesão a Congressos Regionais do CBCTBMF	40
Adesão a Congressos Internacionais da Especialidade de CTBMF*	40
Mestrado de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	40
Doutorado de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	60
Curso Anual de Atualização do CBCTBMF completo e com certificado	40
Encontros Educacionais do CBCTBMF completo e com certificado	10
Cursos cancelados pelo CBCTBMF	10
Autoria de livros técnicos da especialidade de CTBMF**	30
Autoria de capítulos de livro de CTBMF, por autoria de um mesmo livro (até três capítulos, ou 30 pontos) - Validade de 05 anos. Não se acumula autoria de livro e capítulos de um mesmo livro.	10
Publicações Nacionais (por publicação) - Validade de 05 anos.	10
Publicações na Revista do Colégio - Validade de 05 anos.	15
Publicações Internacionais (por publicação) - Validade de 05 anos.	20
Conclusão de Fórum para Organizadores de Eventos do Colégio FOVEC (emeventos regionais) – por fórum.	10
Conclusão de Curso de Capacitação para Organizadores de Eventos do Colégio CAPEVEC (em COBRAC) – CAPEVESC	20
Palestrante / conferencista / ministrador de conteúdo da especialidade em eventos do CBCTBMF	10
Palestrante / conferencista / ministrador de conteúdo da especialidade em eventos internacionais da especialidade.	20
Palestrante / conferencista / ministrador de conteúdo da especialidade em qualquer evento nacional.	05
Funções	Pontos
Cargo de Membro da Diretoria (Diretoria Executiva, Conselheiros Titulares e Adjuntos) - Somente se completar integralmente a gestão.	30
Cargo de Membro do Conselho Geral, Coordenador de Comissões, Coordenadores de Capítulo - Somente se completar integralmente a gestão.	20

ANEXO 2 – ASSUNTOS DA PROVA E BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA

ASSUNTO DA PROVA

A prova deve abranger as seguintes áreas:

- A) Cirurgia Ortognatia;
- B) Cirurgia da ATM;
- C) Implantodontia (com foco em reconstruções ósseas);
- D) Patologia do Complexo Buco-Maxilo-Facial;
- E) Trauma Facial;
- F) Anestesiologia;
- G) Anatomia aplicada à CTBMF;
- H) Exames de imagens aplicados à CTBMF;
- I) Cirurgia Oral Menor;
- J) Acessos Cirúrgicos;
- K) Terapêutica Medicamentosa.

ANEXO 2 – (continuação)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

ANDRADE ED, RANALI J. Emergências Médicas em Odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas; 2011.

ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. São Paulo: Ed. Santos, 1999, 374p.

ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M.F.R.; MEDEIROS, P.J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2007.

DINATO, J.C., POLIDO, W.D. Implantes Osseointegrados. Ed. Artes Médicas, 1a ed., 2001.

HAMMER, B. Fraturas Orbitárias. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005.

HUPP J. R., ELLIS III E., TUCKER M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. São Paulo, 7ed., Gen Guanabara Koogan, 2021. 696p.

ELLIS, E.III; ZIDE, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. São Paulo, 7. ed., Gen Guanabara Koogan, 2021. 400p.

MEDEIROS, P.J.; MIRANDA, M.S.; RIBEIRO, P.B.; et al. Cirurgia dos Dentes Inclusos. Extração e Aproveitamento. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2002.

MEDEIROS, PJ. Cirurgia Ortognática para o Ortodontista. 3ª. ed. São Paulo: Editora Santos, 2013, 360p.

MILORO M., GHALIG.E., LARSEN P., WAITE P. Principios de Cirurgia Buco Maxilo_Facial de Peterson. São Paulo, ed. Santos, 2008. Volume 1 e 2. 1502p.

NEVILLE B. W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo, 3ed., Elsevier, 2009. 972p.

PREIN, J.; ASSAEL, L.A; KLOTCH, D.W. et al. Manual of Internal Fixation in the Cranio-facial Skeleton: Techniques Recommended by the AO/ASIF Maxillofacial Group. Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.

PROFFIT, W. R., WHITE Jr., R. P., SARVER, D. M.; Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. Ed. Artmed, 2005, 784p.

TOPAZIAN, R.G., Goldberg, M.H. Infecções Orais E Maxilofaciais. Ed. Santos, 4a ed., 2006.

#####